



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1366/2003


"Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominada Rua José Felício de Rezende, a antiga Rua "C" do Loteamento Jardim Marciliano.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 23 de outubro de 2003


DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -